



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.344, 11 DE OUTUBRO DE 2020.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural pmcg
Em 11/10/2020
Matrícula do Servidor: 10503
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura

DECRETA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA APOSENTADA "MARIA AUXILIADORA SILVA DOS SANTOS, CONHECIDA COMO DODORA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da servidora aposentada "MARIA AUXILIADORA SILVA DOS SANTOS" carinhosamente conhecida como "TIA DODORA", ocorrido no dia 10 de outubro de 2020, na cidade de São Mateus/ES, aos 59 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade de Conceição da Barra/ES, nasceu em 01 de dezembro de 1960, filha de Manuela da Silva e Zarildo Mendes dos santos, deixando um casal de filhos.

CONSIDERANDO que a "MARIA AUXILIADORA SILVA DOS SANTOS" é mãe da servidora ANA CAROLINA SANTOS OLIVEIRA e tia das servidoras GABRIELA SILVA DOS SANTOS e ISABEL CRISTINA SANTOS e GOMES e do servidor EDUARDO DOS SANTOS GOMES.

CONSIDERANDO que a "MARIA AUXILIADORA SILVA DOS SANTOS" foi servidora deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde atuou por muitos anos no cargo de **PROFESSORA** na qual exercia com amor e dedicação o ensinamento aos seus alunos, participou ativamente na função a ela confiada, era uma profissional exemplar, mãe e amiga amorosa, por onde passava contagiava a todos com seu alto astral e simplicidade, deixando um legado de trabalho digno, zelo, companheirismo, honestidade, lealdade e um grande amor pelos seus alunos.

CONSIDERANDO que neste momento tão difícil e de dor, a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, presta sua solidariedade aos familiares e amigos, rogando a Deus para que conforte seus corações, dando força e sabedoria. Foi com imenso pesar que recebemos a notícia do falecimento da servidora aposentada "MARIA AUXILIADORA SILVA DOS SANTOS", mulher íntegra e de grande capacidade profissional, sua ausência será sentida por todos nós.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado Do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que neste momento de extrema dor, onde as palavras nos faltam, pedimos a Deus que com toda a Sua misericórdia dê o conforto necessário à família e a todos os amigos, que já sentem o vazio que essa grande amiga deixará.

CONSIDERANDO as necessárias homenagens em nome de todos os munícipes e servidores, queremos externar a todos os familiares nossos agradecimentos pelos relevantes serviços prestados por “**MARIA AUXILIADORA SILVA DOS SANTOS**” como professora deste Município. Aos familiares e amigos nossas condolências e pesar.

DECRETA:

Art. 1.º - Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias nas repartições públicas municipais, pelo falecimento da cidadã barrense “**MARIA AUXILIADORA SILVA DOS SANTOS**”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito